



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Ata da 21ª Sessão Ordinária, do 1º Período, da 2ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, realizada em 28 de abril de 2026.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano 2026 (dois mil e Vinte e seis), nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no edifício sede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, situado à Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Centro, sob a Presidência do Vereador Jean Pierre Borges de Souza, sendo secretariado pelo Vereador José Antônio Martins Filho 1º Secretário, ocupando a 2ª Secretaria a Vereadora Mislene Conceição dos Santos. Pelo livro de presença verificou-se o comparecimento dos Senhores Vereadores: **Jean Pierre Borges de Souza (Professor Jean Pierre), José Victor Coutinho da Costa (Vitinho de Zé Maia), José Antônio Martins Filho (Zezinho Martins), Mislene Conceição dos Santos (Mislene de André), Marcio Soares de Souza, Moisés de Oliveira Batista (Moisés Batista), Fernando de Souza Santos (Fernando Mistura), Paulo Rodrigues de Santana (Paulo Santana), Pedro Henrique Oliveira de Abreu (Pedro Abreu).** Deixando de comparecer o Vereador Jackson de Souza Almeida cuja ausência foi justificada através de Ofício. Com a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Ordinária e o Vereador Paulo Santana fez a Leitura do Versículo Bíblico. Dando prosseguimento o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário que fizesse a **LEITURA DO EXPEDIENTE:** Ofício N° 105/2026 GP CM recebido em 27/04/2026 do Gabinete do Prefeito, solicita dilação de prazo para atendimento ao Requerimento nº 050/2026 de autoria do Vereador Jackson de Souza. Ofício N° 106/2026 GP CM recebido em 27/04/2026 do Gabinete do Prefeito, solicita dilação de prazo para atendimento ao Requerimento nº 049/2026 de autoria do Vereador Jackson de Souza. Ofício GVJS N° 016/2026 do Gabinete do Vereador Jackson de Souza, comunica e justifica sua ausência na Sessão do dia 28 de abril. Parecer Favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 030/2026 de autoria do Vereador Zezinho Martins, denomina Rua Valdemiro Carneiro da Silva a via pública localizada no Bairro Sergeira e dá outras providências. Pareceres Favoráveis das Comissões de Justiça e Redação com Emendas Modificativas – De Defesa do Consumidor – Segurança Pública e Direitos Humanos ao Projeto de Lei nº 033/2026 de autoria do Vereador Paulo Santana, que institui a campanha municipal de prevenção e conscientização sobre golpes digitais, com atenção especial à proteção da



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

pessoa idosa no Município e dá outras providências. Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 045/2026 de autoria do Vereador Pedro Abreu, que denomina Rua Roseli Baptista da Costa a antiga Rua 10 localizada no Bairro Porto da Aldeia, neste Município. Projeto de Lei nº 055/2026 de autoria do Vereador Zezinho Martins, institui o Dia Municipal do Moto Clube Bodes do asfalto no Calendário Oficial de datas comemorativas do Município e dá outras providências. Requerimento nº 056/2026 de autoria do Vereador Pedro Abreu, requer seja concedida Moção de Repúdio ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro – D.E.R/RJ. Indicação nº 262/2025 de autoria do Vereador Fernando Mistura, indica ao Sr. Prefeito Municipal a pavimentação com massa asfáltica na Rua José Alberto Jotta de Souza no Bairro Jardim Soledade. Indicação nº 268/2025 de autoria do Vereador Fernando Mistura, indica o serviço de pavimentação com massa asfáltica na Rua Júlia Siqueira no Bairro Campo Redondo. Indicação nº 363/2025 de autoria da Vereadora Mislene de André, indica a manutenção dos paralelepípedos com a recolocação destes corretamente, na Rua Ramiro Antunes, próximo ao Posto de Saúde no Bairro Mossoró. Indicação nº 409/2025 de autoria da Vereadora Mislene de André, indica a reforma da quadra do Mossoró no Bairro Mossoró. Indicação nº 447/2025 de autoria da Vereadora Mislene de André, indica a instalação de brinquedos acessíveis no parquinho da Praça do Mossoró no Bairro Mossoró. Indicação nº 1.110/2025 de autoria do Vereador Professor Jean Pierre, indica o serviço de pavimentação por massa asfáltica e saneamento básico na Rua Vila Cardoso no Bairro Porto do Carro. Indicação nº 1.851/2025 de autoria do Vereador Fernando Mistura, indica a ampliação e construção de um Campo Society na Praça pública localizada na orla conhecida como Camerum no Bairro Porto da Aldeia. Indicação nº 147/2026 de autoria do Vereador Zezinho Martins, indica serviços de saneamento e drenagem na Rua Brasil no Bairro Retiro. Indicação nº 226/2026 de autoria do Vereador Professor Jean Pierre, indica a instalação de abrigos em pontos de ônibus com cobertura, bancos e iluminação. Indicação nº 246/2026 de autoria do Vereador Professor Jean Pierre, indica a construção de uma galeria de drenagem de águas pluviais na Estrada do alecrim na altura do Bairro Porto do Carro, seguindo pela Rua Francisco Viana. Indicação nº 322/2026 de autoria do Vereador Paulo Santana, indica a doação de providências para implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) no Município. Indicação nº 337/2026 de autoria do Vereador Moisés Batista, indica a viabilidade de um estudo de impacto financeiro para incentivos às bandas e



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

fanfarras que desempenham papel fundamental na valorização das festividades de aniversário do Município. Indicação nº 359/2026 de autoria do Vereador Zezinho Martins, indica o serviço de manilhamento do valão no trecho situado entre a Estrada Velha de Iguaba e a Rua 21 no Bairro Balneário das Conchas. Indicação nº 381/2026 de autoria do Vereador Moisés Batista, indica a afixação de um mural informativo no Terminal Rodoviário Doméstico, contendo informações atualizadas sobre os horários, destinos e números das linhas municipais de transporte coletivo. Indicação nº 415/2026 de autoria do Vereador Moisés Batista, indica que a rede pública de saúde (SUS) do Município, aceite exames realizados na rede privada. Indicação nº 420/2026 de autoria do Vereador Paulo Santana, indica a realização de campanha municipal de conscientização sobre a importância do Conselho Tutelar e incentivo à participação popular no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Indicação nº 421/2026 de autoria do Vereador Paulo Santana, indica a adoção de providências para a capacitação de servidores municipais acerca da proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital (ECA Digital). Indicação nº 440/2026 de autoria do Vereador Vitinho de Zé Maia, indica serviço de saneamento básico e pavimentação com massa asfáltica na Travessa Alencar G. dos Santos no Bairro Ponta do Ambrósio. Indicação nº 441/2026 de autoria do Vereador Vitinho de Zé Maia, indica a troca de lâmpadas comuns por lâmpadas de Led em toda a extensão da Travessa Alencar G dos Santos no Bairro Ponta do Ambrósio. Indicação nº 456/2026 de autoria do Vereador Pedro Abreu, indica a sinalização dos quebra-molas, bem como a sinalização viária da Rua Camerindo Santos localizada no centro. Indicação nº 462/2026 de autoria do Vereador Marcio Soares, indica a criação da Secretaria Municipal da Causa Animal, com a finalidade de promover políticas públicas voltadas à proteção, bem-estar e defesa dos animais no Município. Indicação nº 464/2026 de autoria do Vereador Pedro Abreu, indica ao Sr. Prefeito Municipal, que interceda junto a secretaria municipal competente, para que encaminhe a esta Casa, Projeto de Lei que estabeleça critérios técnicos para a instalação, substituição e ordenamento de postes no Município. Indicação nº 465/2026 de autoria do Vereador Marcio Soares, indica a reforma da praça localizada na Rua Silva Jardim no Bairro Campo Redondo. Indicação nº 472/2026 de autoria do Vereador Marcio Soares, indica o serviço de pavimentação com massa asfáltica/paralelo/intertravado na Rua Cândida Maria Nazareth no Bairro Poço Fundo. Indicação nº 474/2026 de autoria do Vereador Vitinho de Zé Maia, indica a implementação da creche em período integral na Escola Municipal Carlota



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Rocha da Silva na Ponta do Ambrósio. Pela ordem fez uso da palavra o Vereador Pedro Abreu: “Bom dia a todos, tem uma matéria no Expediente de hoje, Projeto de Lei nº 45/2026, que teve um Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação e conforme orienta o nosso Regimento Interno, no seu Artigo 33, Parágrafo 2º: Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o Parecer ir a Plenário para ser discutido e somente quando rejeitado o parecer prosseguirá o processo sua tramitação”. Então em razão dessa determinação do nosso Regimento, queria solicitar ao Senhor para colocar o Plenário para discutir esse Parecer que foi dado nessa matéria. Com a palavra o Sr. Presidente: “Vamos lá, o Parecer que o Sr. cita é o Parecer relacionado a sua matéria Projeto de Lei nº 45, que denomina Rua Roseli Batista da Costa, a antiga Rua 10, localizada no Bairro Porto da Aldeia, neste Município. O que a gente vai fazer, ele constou do Expediente hoje, não está incluso na Ordem do Dia não é? Confirma para mim por favor. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu: “Sim, ele está no expediente, mais não consta na Ordem do Dia. Com a palavra o Sr. Presidente: O que a gente vai fazer? Constando no Expediente hoje, na próxima Sessão ele vai para a Ordem do Dia e vai entrar no processo de debate e votação para o Plenário decidir se acata o Parecer ou se mantém ou se rejeita ele. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu insistiu no Parágrafo 2º do Artigo 33, acrescentando que a sua intenção foi preservar o processo legislativo e as fases no seguinte sentido, que a discussão nesse momento pelo Plenário seria do Parecer e não sobre a matéria, sobre o Projeto de Lei em sí, que aí sim seria discutido na primeira votação e em segunda votação seria aprovado ou não. Mas tudo bem. Com a palavra o Sr. Presidente: “ Não, não, a gente coloco em primeira votação, segunda votação na Ordem do Dia, a discussão do próprio parecer”. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu: “Eu queria então em razão disso, solicitar a inclusão na Ordem do Dia dessa matéria para poder ser discutida hoje, por favor”. Com a palavra o Sr Presidente: “ Sim, aí a gente coloca então agora essa situação. Coloco em votação o pedido verbal do Vereador Pedro Abreu. Aprovado por cinco votos favoráveis e três contrários. Deixa eu só confirmar se é isso mesmo, Projeto de Lei nº 045/2026 mesmo tendo um parecer rejeitado, ele vai seguir o trâmite legislativo, né, conforme o Regimento Interno diz, ele vai entrar para a discussão e votação em primeira votação na Ordem do Dia de hoje. Também peço a Funcionária Fátima que por favor coloque aí para mim, tá bom? Dando continuidade, uma outra questão foi levantada aqui também relacionado ao Expediente, que é em relação a uma Indicação que constou



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

hoje de nº 322/2026 de autoria do Vereador Paulo Santana, ela entrou por um erro da Secretaria que não percebeu que já existia uma outra Indicação nº 429/2025 que foi protocolado no dia 06 de março e a do Vereador Paulo foi protocolado no dia 25 de março. Peço desculpas por essa questão e estarei pedindo a secretaria para estar corrigindo esse equívoco tá bom?" Fim do Expediente, o Sr. Presidente submeteu ao Plenário o Artigo 107 do Regimento Interno, que foi aprovado pela totalidade dos membros presentes. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. 1º Secretário, que fizesse a **CHAMADA REGIMENTAL** que foi respondida pelos Senhores Vereadores conforme Livro de Presença. Feita a leitura da matéria a ser apreciada na **ORDEM DO DIA** passou o Sr. Presidente à votação: Em Discussão e Votação Única o Veto Nº 011/2026 do Chefe do Poder Executivo, integral ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 262/2025 de iniciativa do Vereador Pedro Abreu. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em 2ª e Última Votação o Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Justiça e Redação – Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 003/2026 de autoria do Vereador Zezinho Martins, que institui o Selo comércio amigo da laguna, no âmbito do Município, estabelece critérios objetivos para sua concessão, mecanismos de fiscalização e incentivos institucionais à sustentabilidade empresarial. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em Discussão e Votação Única o Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 045/2026 de iniciativa do Vereador Pedro Abreu, que denomina Rua Roseli Baptista da Costa a antiga Rua 10 localizada no Bairro Porto da Aldeia. Para discutir fez uso da palavra a Vereadora Mislene de André: “ A Comissão deu parecer Contrário, por que esta rua já tem o nome, é denominada Rua Walter Santos, antigo morador, pai do nosso querido servidor aposentado fiscal de obras Valtinho, conhecido como Mamau e eu tenho certeza, que tem várias ruas no Município que o Sr. poderia estar dando essa denominação. Desculpa a minha sinceridade, mais eu acho que é uma falta de respeito com os moradores, porque não existe um abaixo-assinado. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu: “ Vereadora Mislene, respeito o posicionamento da Senhora mais discordo plenamente, até porque a Senhora não é uma Vereadora de primeiro mandato, então tem bastante conhecimento de como funciona o processo, o trâmite Legislativo, e a Senhora se engana ao falar que essa rua tem uma nomenclatura, esse logradouro não tem nomenclatura e eu posso confirmar para a Senhora, porque nós provocamos o setor de arquivo dessa Casa e nos registros oficiais não encontramos nenhuma lei dispondo da alteração da nomenclatura da Rua 10. Está registrado por



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

documento no qual o Servidor Valmir Lopes de Moura afirma: “Não foi encontrado nos arquivos do Poder Legislativo, nenhum registro de denominação da Rua 10”. Então o Parecer da Comissão é ilegal, porque ele não pode fazer um juízo de valor ou em cima de algo que é de conhecimento talvez da localidade, porque não existe permissão legal para denominar aquela rua, o que gera ao contrário do que a Senhora falou, uma série de problemas para os moradores, porque a rua não tem um cadastro oficial, uma vez que a rua não é denominada por lei. É muito mais importante você ter uma rua denominada por lei, que vai garantir uma série de benefícios. Voltando a falar nessa fase aqui sobre o Projeto de Lei em sí, eu quero deixar muito claro, que a rua não tem por lei nenhuma denominação. Hoje o nome da Rua é Rua 10. Isso é o ponto claro, legal sobre o assunto. Segundo, se não houve lei formal que tem atribuído esse nome ao logradouro, um nome, um novo nome, então não há o que se falar em violação ao princípio da razoabilidade ou desrespeito a uma denominação oficialmente estabelecida. O que existe na prática, se existe é um uso informal que não possui força normativa, então o Parecer se torna extremamente ilegal ao pontuar princípios que não fazem razão em direito, uma vez que não existe lei. Se não existe lei não há determinação que institua o nome, como dito aí naquela determinada Rua. O que não está na lei não está regularizado. Primeiro, segundo ponto e terceiro, agora sim de fato com o Projeto de Lei seguindo o trâmite legislativo, nós vamos nomear a rua com um nome que trará segurança jurídica aos moradores da rua, como a Senhora falou. Não estou tirando o nome da Rua de ninguém, não estamos passando por cima de respeito a nenhum tipo de família, a gente só está legalizando o que precisa ser feito, porque hoje a Rua 10 ela tem CEP, então naturalmente a Rua 10 não tem nenhum tipo de homenagem a nenhuma pessoa falecida. A pessoa que nós estamos propondo colocar o nome da Rua também é uma pessoa que morou na rua, morou no Bairro, também tem a sua família, tem todas as questões que envolvem uma possível autorização desse Poder Legislativo para uma eventual sanção do Poder Executivo, para que a rua de fato tenha nome”. Com a palavra a Vereadora Mislene de André: “ Vereador, a Rua tem CEP 28.940.55, como a Rua Walter Santos, todas as correspondências chegam como rua Walter Santos, eu estou te falando porque é a rua da minha residência no Porto e você vai fazer essa mudança, aí sim você vai causar transtorno para os moradores da rua, Se o Sr. tivesse um abaixo-assinado dos moradores, porque eles terão problemas futuramente com entregas, com tudo isso que o Senhor está falando. Hoje a rua tem um CEP, tem um nome e eu gostaria



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

de pedir aos colegas que acompanhassem o Parecer da Comissão.”. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu: “ A Senhora tem razão, a rua tem realmente um CEP, é em razão do nome da Rua hoje ser rua 10. Esse eventual transtorno, na verdade ele vai ser uma facilidade que aí os moradores vão poder legalizar e ter um nome específico para a Rua. Solicito aos companheiros que puderem, a gente rejeitar esse Parecer”. Com a palavra o Vereador Paulo Santana: “ Gostaria de fazer um apontamento, eu sou Vereador de primeiro mandato e a provocação do Vereador Pedro Abreu, diante do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, foi uma situação nova. Um parecer de rejeição de um projeto em que a gente trouxe para discutir aqui na Plenária. Então eu estou feliz por estar participando desse momento. Estou aprendendo mais uma coisa aqui nesta Casa, já estou tomando minhas notas para da próxima vez se acontecer alguma coisa eu conseguir ajudar. No segundo momento, em relação de estarmos discutindo o Parecer, eu gostaria de se o Senhor der alguns minutos, de ir até a mesa do Secretário, só para dar uma lida nesse Parecer. Como eu não sou membro da Comissão de Justiça e Redação, eu não consegui dar uma olhada para poder saber o fundamento porque a gente está discutindo aqui um Projeto de Lei, se ele é constitucional ou ilegal o Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Então eu gostaria se o Senhor me conceder alguns minutos só para eu dar uma olhada no Parecer, que para o meu voto eu preciso disso, acho que em três minutinhos eu consigo”. Com a palavra a Vereadora Mislene de André: “ Vereador, um dos maiores transtornos que a gente tem quando faz alteração em nome de rua, para os Vereadores é a alteração do CEP nos Correios, até nos Correios consta o CEP que eu já falei aqui com o nome dessa rua”. Com a palavra o Vereador Paulo Santana: “ Eu gostaria de fazer outro apontamento, a Senhora citou abaixo-assinado, eu nunca vi pedir aqui abaixo-assinado para poder mudar nome de rua. Eu acho quando a gente vai mudar o nome de rua, acho que é interessante a gente fazer um trabalho prévio de campo, escutativa. Isso eu acho muito interessante também. Eu concordo com essa fala da Senhora, como a agente está discutindo aqui, não tem tempo de fazer isso, por isso que eu falei que eu vou ter que votar formalmente”. Com a palavra a Vereadora Mislene: “Deixa eu só explicar um pouquinho o que eu falei. Eu falei do abaixo-assinado na questão de você mudar uma rua que já tem uma denominação. Nós temos muitas ruas aqui mesmo na nova São Pedro Rua 1, Rua2, Rua 3, várias outras ruas que não tem essa denominação e essa rua já tem a denominação, por isso que eu falei da questão do abaixo-assinado”. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

“Vereadora Mislene, essa rua, essa denominação foi instituída por Lei? Sim ou não Vereadora? Com a palavra a Vereadora Mislene respondeu que provavelmente sim e o Vereador Pedro Abreu respondeu que “provavelmente não, porque os arquivos dessa Casa apontaram, o Servidor responsável disse que não tem nenhuma Lei denominando esse logradouro como a rua que a Senhora está usando como nome. Não existe Vereador Paulo, nenhuma Lei que determina que o nome da rua é esse, não foi aprovado nesta Casa, não foi encaminhado pelo Prefeito. Hoje não existe lei alterando de Rua 10 para Rua X, Rua Y ou Rua Z. O primeiro Projeto para alterar é o nosso, alterando de Rua 10 para Rua Roseli Batista da Costa”. Com a palavra o Vereador Zezinho Martins que externou a sua opinião de que os Vereadores Pedro Abreu e Mislene sentem e conversem sobre o assunto para que achem uma melhor forma para resolver esse problema”. Com a palavra o Vereador Fernando Mistura corroborou com as palavras do Vereador Zezinho Martins, acrescentando que as pessoas precisam de uma rua com documento e quando não tem documento é o que o Vereador Pedro está tentando fazer, ele conversa com a Vereadora e eles mesmos podem fazer junto, botar o nome que está, mais é o que o Vereador Zezinho falou, não consegue Certidão de Óbito. Hoje a carreta do trabalhador estava aí, a família podia ir lá e conseguir e enfim, mais aí se entrar em votação, a gente vai votar, mais se entrar para conversar os dois e entrar num acordo, melhor, porque as pessoas procuram a gente justamente por isso, quer vender a casa e não consegue por conta do Cartório, porque não tem nome na Rua, Tem um nome antigo mais não tem documento”. Com a palavra o Vereador Zezinho Martins: ” Mediante esse problema, foi autorizado e o Cartório começou a aceitar, uma Certidão de logradouro dada pela Secretaria de Urbanismo para efeito de regularização, porque a gente não conseguia dar o nome à rua, que a rua já é conhecida pelo nome e tal, mais a família não tem a certidão de óbito mais. Enfim, por isso o Cartório passou a aceitar essa certidão de logradouro”. Com a palavra a Vereadora Mislene: “ Só complementando o que o Vereador Fernando falou e o Vereador Zezinho, inclusive o documento registrado em cartório da minha residência tem o nome da Rua Walter dos Santos, eu tive um imóvel nessa mesma rua que foi vendido com o nome da Rua Walter dos Santos. É todo um transtorno que você traz não só aqui, como essa modificação em Cartório e tudo o mais’. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu mais uma vez discordou da fala da Vereadora, defendendo a sua colocação de que o parecer é ilegal e volta a solicitar aos colegas que agora coloquem o nome da Rua de verdade com amparo através de Lei. Com a



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

palavra o Vereador Paulo Santana discorreu com relação ao processo de dar denominação a diversos logradouros situados no Loteamento Recanto do Sol no Bairro Praia Linda na divisa com o Município de Iguaba Grande e dos mais variados problemas que aquela comunidade enfrentava. O vereador também sugeriu que os dez Vereadores façam um mutirão no sentido de fazer um levantamento das ruas de cada Bairro e torna-las oficiais através dos Projetos de Lei e assim formalizar. Com a palavra o Vereador disse que a Procuradoria da Prefeitura não aceitava isso porque tem que mudar a Lei Orgânica, falando que tem que ter a Certidão de Óbito, é onde a gente esbarrava com o problema. O Vereador Paulo Santana sugeriu que mudem a Lei orgânica. Após intenso debate entre os Vereadores que fizeram uso da palavra e justificaram os seus votos e a Vereadora Mislene pediu a retirada da matéria que submetido ao Plenário deu empate e o voto do presidente foi a favor da retirada da matéria, o que foi rebatido pelo Vereador Pedro Abreu. Em seguida fez uso da palavra o Sr. Presidente: “Então, o trâmite que a gente vai precisar estabelecer é o seguinte: Foi proposto aqui por mim, se alguém queria pedir para retirar a matéria de votação agora e vocês que eu acho que deveria ser o necessário. A minha iniciativa aqui inicial era o que? Constava no Expediente, entrava para votação somente na sessão que vem, que é quinta-feira, daqui a dois dias, onde teria tempo do Vereador, que é o proponente, a Vereadora que exarou o Parecer, a Comissão entrar num debate, talvez um debate secundário para chegar numa nova concepção. O Plenário aprovou que entrasse para a Ordem do Dia hoje para a votação. A minha vontade não é maior do que a vontade do Plenário. A gente respeitou, aprovou, entrou para a votação. Hoje foi proposto aqui por alguns Vereadores desse mesmo Plenário, que a matéria fosse retirada para uma questão de análise e um debate entre as partes envolvidas. Diante disso, respeitando uma questão do Plenário, para mim não ser chamado de ditador futuramente, a gente colocou para o Plenário mais uma vez decidir se iríamos deixar a matéria para um debate secundário. O Plenário agora aprovou esse debate secundário. Então, dentro desse sentido, o que a gente deixa estipulado? Essa matéria, foi retirada de pauta da Ordem do Dia de hoje. Quinta-feira que vem, ou seja, daqui a dois dias, ela volta para a Ordem do Dia para a decisão do Plenário e assim ela não vai ser retirada, a não ser de acordo com os procedimentos regimentais que a gente tem de pedido de vista, de pedido de adiamento, alguém se pronuncie e o Plenário aprove, mais então como o Plenário aprovou aqui, a matéria é retirada hoje da Ordem do dia e volta na próxima Sessão novamente para ser votada. O que eu acho que é o



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

mais justo aqui para todos e espero que nessas poucas horas que nós temos, entre-se num consenso e que a votação seja um pouco mais tranquila, até pela questão do teor da matéria. Eu entendo que hoje dentro do Município a gente tem mil outros problemas para se tratar. Pela Ordem com a palavra o Vereador Pedro Abreu: “ Tentando estabelecer os trabalhos aqui em cima do Regimento Interno, solicito ao Senhor o esclarecimento enquanto a retirada da matéria se deu por qual fundamentação legal, uma vez que foi indicado que o Vereador propositor fizesse a retirada da matéria para uma futura discussão, então eu estou aqui como Vereador propositor do Projeto de Lei, indicando que não cabe a mim mais nenhum tipo de discussão em relação a isso. Eu protocolei a matéria, a matéria foi para o expediente, eu solicitei para ela entrar na Ordem do Dia, salvo engano, não, eu tenho que pesquisar no Regimento Interno porque a gente sabe que ele é amplo e não tem como nós ter-mos todas as informações de cabeça, nessa fase talvez a indicação de uma retirada não cabe legalmente pelo Regimento. Teria que ser talvez um pedido de vista, algum outro mecanismo. Eu só estou colocando essa atenção porque não vai ter conversa da minha parte, porque o projeto já seguiu e pode ter uma ilegalidade na tramitação dele, uma vez que ele está sendo retirado sem uma justificativa dentro do Regimento. Se for o caso, eu peço até um tempo para a Procuradoria estudar qual mecanismo sobre isso, mais de fato eu queria que a matéria fosse votada hoje. Se o Parecer que é ilegal, inconstitucional da Comissão de Justiça e Redação for mantido, tudo bem, vai ser decidido pelo voto, agora se for rejeitado, o processo segue o trâmite. Eu não estou aqui querendo ganhar na discussão, mais também não vou aceitar que seja deliberado algo que não está concluído aqui dentro do Regimento. Então, acho que o caminho certo é botar para votação, assim da minha parte, sou Vereador propositor, não vou ter nenhum tipo de conversa nesse sentido, porque não me procuraram, já não é a primeira vez que passam por cima de projeto de lei meu, de indicação sobre isso, sem o mínimo diálogo, então, assim, vai para a votação, foi aprovado, foi, foi rejeitado, foi e segue o trâmite, eu queria solicitar essa atenção. Com a palavra o Sr. Presidente: “ Deixa eu só concluir aqui para a gente já encerrar essa fase de debate. Com a palavra o Vereador Pedro: ” Concordo com o Senhor que o Plenário é soberano sobre todas as ações nos casos omissos. Continuando o Sr. Presidente: “ Então, dentro dessa situação, já fiz um resumo que eu acho que não é necessário nem eu trazer a tona de novo, até mesmo mais uma vez ressalto pelo teor da matéria dentro de uma questão de discussão, nós tivemos tempo antes e toda discussão ela se faz antes da votação. Então, não foi citado em



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

nenhum momento dúvidas ou questionamentos para discutir o teor, se concede ou não ou se vota ou não pelo pedido de adiamento. O Plenário votou e só agora está sendo suscitada uma discussão por uma votação que já aconteceu dentro dessa situação. Isso sim é uma questão em que não está previsto dentro do nosso Regimento Interno, mais para um bom andamento da ordem, com respaldo dentro do Regimento Interno de coordenação da nossa Sessão, eu acho que diante da confusão que se instaurou aqui, que o primeiro ponto foi vocês terem aprovado a matéria para entrar na Ordem do Dia, sem ter esse consenso de certeza do voto de vocês. Acredito que o mais importante é sim a gente deixar não só para um debate entre as partes interessadas, né, entre Comissão, entre Vereador proponente da matéria, mais para que os Vereadores entrem no consenso de como vão fazer esse voto, né, e tome conhecimento do Parecer. Nós percebemos, ficou nítido aqui, que alguns Vereadores não tinham conhecimento nem ainda do Parecer que estaria sendo votado. Então, a gente respeitado a votação que houve e não havendo discussão antes dessa votação, a gente mantém a decisão do Plenário que foi de adiar por 48 horas. Eu acredito pelo teor da matéria, né? O município não vai parar se a gente adiar por dois dias essa votação e deixarmos para a próxima Sessão, como foi aprovado aqui pelo Plenário dessa Casa. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu: “ Sr. Presidente, desculpa ser incisivo, mais por uma questão de Ordem O Artigo 116 do Regimento que fala sobre a Ordem do dia, no seu Parágrafo 6º, a disposição da matéria na Ordem do dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência especial, preferência, adiamento ou vistas mediante requerimento apresentado no início da Ordem do Dia ou no seu transcorrer e aprovado pelo Plenário, então Presidente, só um ponto aqui como atenção, não se trata de uma urgência especial e diz para apresentar um pedido de adiamento ou vista, ele deve ser por requerimento apresentado no início da Ordem do Dia tá? Então, assim, o requerimento da Vereadora Mislene foi após uma ampla discussão. Estou deixando claro que a matéria está para ser deliberada e votada independente do resultado”. Com a palavra o Sr. Presidente: “Perfeito Pedro, mais dentro dessa situação, eu acho pertinente esses pontos que você está trazendo, concordo contigo, mas eu acredito que eles chegaram num tempo em que em tese não se mais dá para avalia-lo pelo fato do Plenário inclusive você ter participado dessa votação, sendo um caso específico”. Com a palavra o Vereador Pedro Abreu: “ Um caso omissis, queria solicitar ao Sr. em cima do Regimento Interno, no Parágrafo 6º, como o Plenário é soberano, nessa interpretação, se cabe já durante a fase de discussão, lembrando, a gente já



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

estava na fase de discussão, logo após a fase de discussão, a fase de votação como o Sr. bem colocou de forma muito clara, sim, cabe a nós já irmos para a Sessão instruídos e não estudar a matéria, procurar entendimento. Então, no meu entendimento, eu já vim para a matéria, para a Sessão instruído, sabendo que eu pedi para constar na Ordem do Dia, que iria que no caso, ninguém solicitando o adiamento ou vista no início, o processo iria para a sua votação, para sua discussão e logo após para votação'. Com a palavra o Sr. Presidente: “ Dentro desse sentido, Pedro, o que acontece? Você tem um caso aqui que é material, é algo omissivo, não há uma previsão para a bagunça que foi feita em relação a votação. Uma previsão regimental. Acho que ninguém pensaria numa situação tão complicada com uma matéria tão insignificante como aconteceu. Então dentro desse sentido, a gente bota aqui para o Plenário, mais uma vez, o Plenário decide”. Com a palavra o Vereador Paulo Santana: “ Eu queria só fazer uma fala antes do Sr. colocar para votar, porque é importante, eu gosto de justificar o meu voto. Primeiro ponto Presidente, eu não acho e aí eu gostaria de fazer uma solicitação ao Sr. Eu não acho que a gente fez bagunça aqui, nem acho que virou confusão. Eu acho que foi um pleno debate, dentro do que está proposto numa Casa Legislativa, porque se a gente votar sem debater, é o que eu tenho criticado, que é papelzinho rodando para lá e para cá e aí no final das contas, realmente não tem a interação das idéias. Então eu acho que o que aconteceu aqui hoje foi um pleno debate lindo. Estou muito satisfeito. Aprendi já duas lições aqui, uma com a Vereadora Mislene e o Vereador Pedro Abreu e outra com o Vereador Zezinho, estou tomando minhas notas como eu falei, então não acho que foi bagunça nem confusão. Segundo ponto, fiz uma sugestão dentro da minha manifestação de que esse processo a melhor das estratégias seria mesmo a conversa entre os dois e inclusive quando a Vereadora Mislene pediu, eu votei junto com ela, porque entendo que esse é o melhor caminho, mais também entendo como o Vereador Pedro Abreu colocou, que a questão regimental ela tem que prevalecer. A melhor forma era um consenso e num consenso obviamente a gente não fala de votação, a gente fala de uma conversa, como também tá previsto no Regimento. Sempre que a gente tem um problema, onde a discussão de repente vai se estender, a gente pode por alguns minutos suspender a Sessão, é uma prerrogativa do Senhor. A gente vai alí na sala de reunião e a gente consegue de alguma forma articular as idéias para trazer para cá para quem está nos assistindo uma coisa mais organizada. Em seguida o Vereador Paulo Santana justificou o seu voto fazendo as suas colocações. Com a



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

palavra o Vereador Zezinho Martins: “Deixa eu dar uma sugestão para ver se a gente consegue entrar nesse consenso. Mediante tantas coisas que foram colocadas aqui hoje, estamos esquecendo de saber da vontade realmente de quem vive ali. Faço aqui um pedido de vista ao Presidente, para a gente consultar lá na Rua, ver o que eles acham. A maioria vence. Eu acho que é a melhor forma consultar quem vive lá, sobre a alteração da rua e a gente acaba com a discussão. O que vocês acham”? Com a palavra o Vereador Pedro Abreu: “O meu requerimento é para botar na votação conforme deve ser feito seguindo o processo legislativo e o Regimento Interno. Lembrando que eu não inventei esse nome para essa rua. Esse nome é de uma moradora, de uma pessoa que tem uma história, que tem uma família constituída, que é parte legal daquela comunidade. Então, solicito aos colegas que mantenham a votação hoje e que votem a derrubada do Parecer, que é ilegal, da Comissão de Justiça e Redação. Com a palavra o Sr. Presidente: “Dando continuidade, fazendo algumas considerações a fala do Vereador Paulo, eu respeito mais não concordo com a sua fala, eu acredito sim que o debate foi um debate muito importante, mais infelizmente o que tem acontecido aqui, a gente está trabalhando para que a população entenda, não são as mesmas pessoas que estão aqui, embora eu já tenha falado isso aqui em outrora, A gente está trabalhando em cima do Regimento Interno que é de 1991. Eu acho que foi escrito em alguns momentos até propositalmente para ter diversas interpretações diferentes por quem lê com diversas brechas nesse sentido. Então, o que tem acontecido aqui dentro da minha posição como Presidente, é estabelecer e lutar cada vez mais para que a democracia seja estabelecida dentro dessa Casa. Diante de tantas vertentes que podem ser analisadas, o Regimento Interno, a gente sempre opta, quando possível em trabalhar em conjunto com o Plenário para aprovação ou para rejeição de qualquer coisa ou de qualquer trâmite dentro disso. Então, diante disso, o que se fez na minha visão, considero ainda como uma bagunça, um projeto de votação para um nome de rua que passou aqui hoje por diversas votações, se eu não me engano, acho que no mínimo três e ainda não foi decidido se vai tramitar ou não. É muito bonito a gente trabalhar esse projeto e trazer dentro dessa situação, mais sim o que está acontecendo é um debate em cima de brechas do regimento Interno. Então, dentro desse sentido, acatando o pedido do Vereador Pedro Abreu, nós temos aqui, eu preciso, né, de um tempo, peço aqui que a Procuradoria me aconselhe relacionado à questão do pedido de vista do Vereador Zezinho, se ele pode ser feito nessa etapa da Sessão, a gente colocaria para votação os dois e eu



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

peço uma suspensão de no máximo de 3 a 5 minutos da Sessão pra gente decidir isso e não sair daqui com nada, que daqui a pouco vai ser destoadado ou contrariado por qualquer Parlamentar dessa Casa. Após a suspensão da Sessão, reabertos os trabalhos com a palavra o Sr. Presidente: “ Todas as dúvidas pertinentes a esse ponto foram sanadas. Uma vez o Plenário completo, nós temos dois pontos aqui para debate agora. Primeiro o pedido do vereador Pedro Abreu em que ele solicita ao Plenário a questão do retorno da matéria para votação, uma vez que ele entende que o pedido da Vereadora Mislene foi antirregimental. Embora tenha sido aprovado pelo Plenário, eu coloco mais uma vez aqui para deliberar em relação ao pedido do Vereador Pedro Abreu. O pedido dele é para a matéria voltar para a votação e não mais o adiamento até a Sessão que vem”. Posto em votação foi o mesmo aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Com a palavra o Sr. Presidente: “ É onde eu falo que na minha visão a coisa está desordenada, porque nós tivemos um pedido onde os Vereadores votaram para a matéria ir para a semana que vem, agora votam pedindo para voltar para cá. Agora em seguida, o segundo pedido do Vereador Zezinho em relação a vista da matéria, diferente do pedido de adiamento que foi até citado pela fala de alguns Vereadores. O pedido de adiamento ele precisa sim ser feito no início da Ordem do Dia. Consultando aqui, foi a minha dúvida, onde eu pedi para suspender a Sessão. O pedido de vista, ele não precisa, ele não está restrito somente ao início da Ordem do Dia, ele pode ser feito na fase da discussão, que é o que nós estamos fazendo aqui. Então, diante do pedido verbal do Vereador Zezinho para até terça-feira, coloco o pedido verbal do Vereador Zezinho em votação, onde ele pede vista da matéria durante seis dias. Foi o pedido rejeitado por cinco votos contrários e três votos favoráveis. O pedido de vista foi rejeitado pelo Plenário, então nós iremos fazer a votação da matéria agora, não cabendo mais discussão. Em Votação o Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 045/2026 de iniciativa do Vereador Pedro Abreu, que denomina Rua Roselí Baptista da Costa a antiga Rua 10 localizada no Bairro Porto da Aldeia. Parecer rejeitado por cinco votos contrários e três votos favoráveis. Fim da Ordem do Dia, passou o Sr. Presidente às **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, verificado o livro de inscrição e não havendo Vereador inscrito e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão e marcou Sessão Ordinária para 5ª feira, dia 30 de abril, às 11h00. Para Constar, Eu, Vereador José Antônio Martins Filho, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente, Vice-Presidente e 2ª



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermórgenes Freire da Costa, 179 - Centro - Fax: 2621.3974

SALA DAS ATAS

Secretária depois de lida e aprovada pelo Colegiado. São Pedro da Aldeia,
28 de abril de 2026.

XX

Vereador Jean Pierre Borges de Souza
-Presidente-

Vereador José Victor Coutinho da Costa
-Vice-Presidente-

Vereador José Antônio Martins Filho
-1º Secretário-

Vereadora Mislene Conceição dos Santos
- 2ª Secretária-

